

Sumário

Poder Executivo

Conselho Municipal de Saúde.....	1
Conselho Municipal de Assistência Social.....	1

Conselho Municipal de Saúde

Resolução Nº 130/2026/CMS

Pedras de Fogo-PB, 14 de julho de 2026.

Manifestação VOTO DE APLAUSO E RECONHECIMENTO à equipe do bloco cirúrgico do Hospital Distrital, extensivo à Direção da unidade hospitalar.

O Conselho Municipal de Saúde de Pedras de Fogo – Paraíba, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pelas Leis Federais nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990, pela Lei Municipal nº 968/14 e pelo seu Regimento Interno;

Considerando que os Conselhos de Saúde são instâncias colegiadas de caráter permanente e deliberativo do Sistema Único de Saúde (SUS), atuando na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde;

Considerando a deliberação unânime dos conselheiros e conselheiras presentes na **Trecentésima Sexagésima Primeira Reunião Ordinária do Pleno do Conselho Municipal de Saúde, realizada em 08 de julho de 2026**, conforme Ata nº 361, e atendendo a proposição apresentada pelo Conselheiro João Antônio de Moura Borba, que requereu a concessão de Voto de Aplauso e Reconhecimento;

Considerando a importância de reconhecer e valorizar publicamente ações, serviços, programas, profissionais e instituições que contribuem significativamente para o fortalecimento do Sistema Único de Saúde e para a melhoria da qualidade de vida da população.

RESOLVE:

Art. 1º Manifestar **VOTO DE APLAUSO E RECONHECIMENTO** à equipe do bloco cirúrgico do Hospital Distrital, extensivo à Direção da unidade hospitalar, na pessoa da Sra. Rachel de Araújo Asfora, em virtude dos relevantes serviços prestados à saúde pública municipal, destacando-se pelo compromisso, dedicação, responsabilidade e empenho no fortalecimento da assistência à saúde, bem como na promoção de um atendimento humanizado à população do Município de Pedras de Fogo – PB.

Art. 2º Enaltecer o compromisso, a dedicação, a responsabilidade e a excelência demonstrados, cujas ações impactam diretamente na promoção, prevenção, proteção e recuperação da saúde da população, servindo de exemplo de humanização, eficiência e compromisso com os princípios do SUS.

Art. 3º Determinar que o presente Voto de Aplauso e Reconhecimento seja registrado nos anais deste Conselho, constando em Ata, bem como seja encaminhada cópia oficial ao(a) homenageado(a) e aos órgãos competentes para conhecimento e devido registro.

Art. 4º Este Voto de Aplauso e Reconhecimento entra em vigor na data de sua aprovação pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Pedras de Fogo – PB.



Eliane Venâncio de Pontes

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Fogo/PB
Homologo a Resolução do CMS/Pedras de Fogo/PB nº 130/2026 de 14/07/2026



Secretário Municipal de Saúde de Pedras de Fogo/PB
Homologo a Resolução do CMS/Pedras de Fogo/PB nº 130/2026 de 14/07/2026

Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 06/2026 – CMAS/PF

Dispõe sobre o aceite e a execução de recursos federais do SUAS – Programação nº 251120220250002

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEDRAS DE FOGO – PB, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993);

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 1.044, de 24 de dezembro de 2024, que dispõe sobre as transferências de recursos fundo a fundo no âmbito do SUAS;

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 1.043, de 24 de dezembro de 2024, que disciplina a prestação de contas dos recursos federais;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS (Resolução CNAS nº 145/2004) e a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009);

CONSIDERANDO o Termo de Responsabilidade e Compromisso de Repasse de Recursos Públicos Federais, referente à Programação nº 251120220250002, no valor de R\$ 100.000,00, firmado pelo Prefeito Municipal e pela Secretária Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a deliberação do plenário do CMAS em reunião realizada em 23 de dezembro de 2025, às 10h,

RESOLVE:

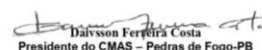
Art. 1º Aprovar o aceite do recurso federal oriundo da Programação nº 251120220250002, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado ao fortalecimento da gestão do SUAS, do controle social e ao financiamento dos serviços socioassistenciais tipificados.

Art. 2º Aprovar a execução dos recursos na modalidade fundo a fundo, em conta corrente específica da programação, observando o Grupo de Natureza de Despesa – GND, as normativas do MDS/FNAS e as vedações legais vigentes.

Art. 3º Determinar que a gestão municipal assegure a transparência, o monitoramento e a prestação de contas dos recursos, com registro das informações nos sistemas BB Gestão Ágil e AgilizaSUAS.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Pedras de Fogo/PB, 30 de julho de 2026.



Davison Ferreira Costa
Presidente do CMAS – Pedras de Fogo-PB

Semanário Oficial

Criado pela Lei Municipal 610 de 04.09.1997

Órgão Oficial de divulgação de Atos dos Poderes Executivo e Legislativo,
publicado, semanalmente, sob a responsabilidade da Secretaria de Governo.

Conselho Editorial

Editor: Rosilene Maria de Sousa Araújo;

Redator: Bruno José de Melo Trajano.

Revisor: Edvaldo dos Santos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO-PB

CNPJ: 09.072.455/0001-97

Rua Dr. Manoel Alves, 140 – Centro

CEP 58.328-000 Tel: (081) 3635.1081

E-mail: gabinete@pedrasdefogo.pb.gov.br